

Manual da estrutura organizacional da UFSC

Aspectos gerais e voltados à Gestão de Pessoas da Instituição

Manual elaborado com base nas atividades correlatas desenvolvidas na UFSC e atendendo aos demais sistemas informacionais da Instituição e aos macroprocessos de Gestão de Pessoas concessão de chefias, adicionais ocupacionais, webférias, avaliação de desempenho e estágio probatório.

Elaborado por Rodolfo Amando Schmitz (DGPS/PRODEGESP)

Versão 1.2 (17/09/2019)





MANUAL DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFSC

Sumário

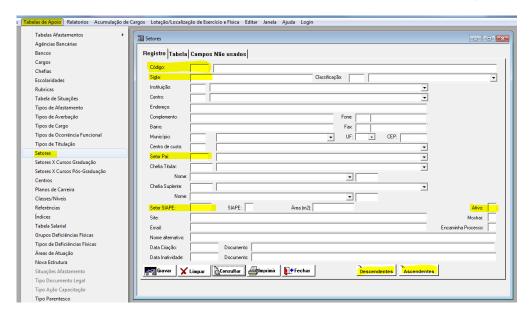
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E CHEFIAS – CONSULTA	2
CONCEITOS DE POSICIONAMENTO DO SERVIDOR NA ESTRUTURA	3
LOTAÇÃO	3
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO	3
LOCALIZAÇÃO FÍSICA	4
EXEMPLOS DE POSICIONAMENTO DO SERVIDOR NA ESTRUTURA	4
RELAÇÃO ENTRE SISTEMAS SIAPE e ADRH	7
CRIAÇÃO DE SETOR E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS	7
Solicitação de criação do setor	7
Denominações de setores (nomes de setores)	8
Designação de função/nomeação de cargo de direção	8
Movimentação de pessoas nos sistemas – ocupação/destituição de chefia	8
Extinção de setor e movimentação de pessoas	8
Operacionalização da movimentação de pessoas nos sistemas ADRH e SIAPE	9
Movimentação de Pessoas – ADRH	9
Movimentação de Pessoas – SIAPE	9
Designação de chefias (FG/CD) – SIAPE	9
Autoridade de chefias (FG/CD) — SIAPE	9
Código de denominação de função no SIAPE - sugestões	10
Nomeando/designando servidor para ocupar CD/FG	11
Nível hierarquia e tino de chefia - ADRH	11

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E CHEFIAS - CONSULTA

A estrutura organizacional da UFSC pode ser consultada de 2 formas, conforme abaixo. Em breve a planilha de divulgação da estrutura será abolida.

1) Sistema ADRHcentura (tela cinza):

Pelo sistema ADRHcentura (tela cinza), na aba Tabelas de Apoio>Setores. Na tela setores é possível avaliar se o setor está ativo, setores ascendentes/descendentes (setores pai / filho), setor equivalente no SIAPE e outras informações.



2) Sistema ADRHweb:

No ADRHweb o acesso é semelhante (mesma estrutura). Para acesso ao sistema, acesse https://adrh.sistemas.ufsc.br, selecione a opção "Tabelas", após UFSC>Setores.

Para mais informações sobre a operacionalidade do ADRHweb, consulte o manual específico.



CONCEITOS DE POSICIONAMENTO DO SERVIDOR NA ESTRUTURA

LOTAÇÃO

Para o Servidor Técnico-Administrativo, o conceito de lotação é:

Setor ocupado pelo servidor em que haja um CD na chefia, igual ou imediatamente superior ao setor de atuação do servidor.

Para o Servidor Docente, o conceito de lotação é:

Departamento de ensino ao qual o docente está vinculado.

Para saber qual é o setor de lotação do servidor, basta analisar a estrutura olhando de baixo para cima, e a partir do local onde o servidor desenvolve suas atividades (localização física), será o primeiro setor em nível de CD (Cargo de Direção).

Atenção! A vinculação do servidor docente ao departamento de origem <u>não</u> será alterada em caso de ocupação de chefia (CD ou FG), exceto se houver remoção (processo de remoção, com alteração de departamento de atuação do servidor).

LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO

O conceito de localização de exercício é o mesmo aplicado entre servidores <u>Técnico-Administrativos</u> e <u>Docentes.</u>

é o setor ocupado pelo servidor em que haja uma FG3 (divisão) ou maior (FG2 a CD2) na chefia, sendo esta igual ou imediatamente superior à localização física.

Atividades afetadas diretamente pela localização de exercício:

- Adicionais ocupacionais (cadastro de laudos e concessão módulo);
- férias (via webférias);
- concessão de chefia.

LOCALIZAÇÃO FÍSICA

O conceito de localização de exercício é o mesmo aplicado entre servidores Técnico-Administrativos e <u>Docentes.</u>

É o menor nível de localização; setor na subunidade organizacional, em que o servidor desenvolve as suas atividades, cujo chefe deste setor é o chefe imediato do servidor.

Para saber qual é o setor de localização física do servidor, basta analisar a estrutura e identificar em qual setor mais abaixo da estrutura que o servidor desenvolver suas atividades.

A localização física não constará no SIAPE.

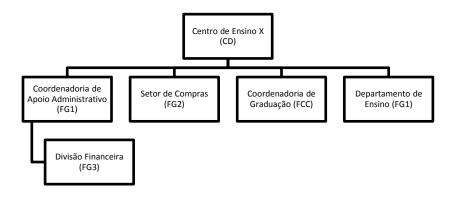
Atividades afetadas diretamente pela localização física:

- Avaliação de desempenho
- Estágio probatório

Atenção! A repetição do setor em localização física e localização de exercício é frequente.

EXEMPLOS DE POSICIONAMENTO DO SERVIDOR NA ESTRUTURA

1) Estrutura organizacional hipotética do Centro de Ensino X



a. Servidor técnico-administrativo que **atua no Setor de Compras** (FG2) terá o seguinte posicionamento:

Lotação	Centro de Ensino X
Localização de	Setor de Compras
exercício	
Localização física	Setor de Compras

b. Servidor técnico-administrativo que **atua na Divisão Financeira** (FG3) terá o seguinte posicionamento:

Lotação	Centro de Ensino X
Localização de	Divisão Financeira
exercício	
Localização física	Divisão Financeira

c. Servidor técnico-administrativo que **atua na Coordenadoria de Graduação** (FG1) terá o seguinte posicionamento:

Lotação	Centro de Ensino X
Localização de	Coordenadoria de Pós-
exercício	Graduação
Localização física	Coordenadoria de Pós-
_	Graduação

d. Servidor docente que **atua como chefe na Coordenadoria de Graduação** (FCC) terá o seguinte posicionamento:

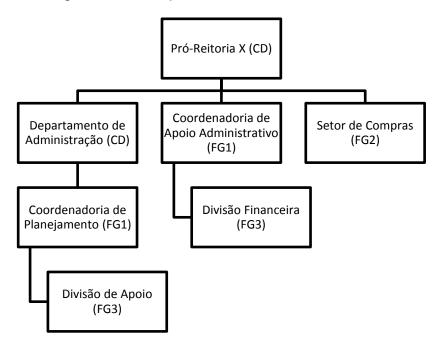
Lotação	Departamento de Ensino	
Localização de	Coordenadoria de Graduação	
exercício	_	
Localização física	Coordenadoria de Graduação	

e. Servidor docente que **atua sem chefia** (FCC) terá o seguinte posicionamento:

Lotação	Departamento de Ensino
Localização de	Departamento de Ensino
exercício	
Localização física	Departamento de Ensino

Atenção! Observe que a Lotação do servidor docente sempre será no Departamento de Ensino de origem, e terá a localização de exercício e física <u>alteradas</u> somente quando ocupar função gratificada (FCC/FG/CD).

2) Estrutura organizacional hipotética da Pró-Reitoria X



a. Servidor técnico-administrativo que **atua diretamente na Pró-Reitoria** terá o seguinte posicionamento:

Lotação	Pró-Reitoria X
Localização de	Pró-Reitoria X
exercício	
Localização física	Pró-Reitoria X

 b. Servidor técnico-administrativo que atua diretamente na Divisão Financeira terá o seguinte posicionamento:

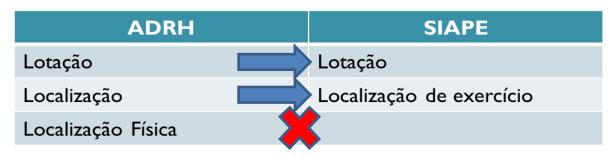
Lotação	Pró-Reitoria X
Localização de	Divisão Financeira
exercício	
Localização física	Divisão Financeira

c. Servidor técnico-administrativo que atua diretamente na Divisão de Apoio do Departamento de Administração terá o seguinte posicionamento:

Lotação	Departamento de Administração
Localização de	Divisão de Apoio
exercício	

RELAÇÃO ENTRE SISTEMAS SIAPE e ADRH

Um grande desafio é pensar em uma estrutura que seja funcional e lógica. Desta forma, com intuito de atender os sistemas SIAPE e ADRH, além das atividades relacionadas a adicionais ocupacionais e designação de chefias, a relação entre os sistemas, considerando os posicionamentos dos servidores, ficará assim disposta:



CRIAÇÃO DE SETOR E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS

Solicitação de criação do setor

A criação de setores e nomeação/designação de servidores para ocuparem função gratificada ou cargo de direção é de competência do Reitor, portanto devem ser solicitadas diretamente ao Gabinete da Reitoria.

Sugere-se o encaminhamento das seguintes informações para criação:

- Nome do setor a ser criado;
- Sugestão de sigla do setor a ser criado;
- Nível da Função: Cargo de Direção CD-2 a 4; Função Gratificada FG 1 a 3; Função de Coordenação de Curso FCC. As Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) devem ser exercidas, exclusivamente, por servidores que desempenhem atividade de coordenação acadêmica de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação stricto sensu:
- Servidor designado para a função / cargo / SIAPE / carga horária do cargo
- Nome/Sigla do setor pai: setor pai é o setor hierarquicamente superior
- <u>Setor/sigla do setor a ser extinto</u>: é o pedido de extinção do setor que deixa de existir por conta da criação do novo setor, ou seja, o setor informado será extinto;
- Atividades que serão desenvolvidas pelo setor;
- Justificativas adicionais.

Denominações de setores (nomes de setores)

Na UFSC foi convencionado que os setores com nível de função gratificada (FG) terão as seguintes denominações.

Função/cargo	Denominação
FG1	Coordenadoria
FG2	Setor
FG3	Divisão
FG4 ¹	Serviço
FG5 ¹	Seção
FG6 ¹	Auxiliar de apoio

Designação de função/nomeação de cargo de direção

A designação de função/nomeação de cargo de direção é de competência do Reitor, portanto devem ser solicitadas diretamente ao Gabinete da Reitoria.

Movimentação de pessoas nos sistemas – ocupação/destituição de chefia

No caso de <u>docentes</u>, haverá alteração de <u>localização de exercício</u> e <u>localização</u> <u>física</u> quando da ocupação de Função Gratificada/Cargo de direção, devendo o servidor ser movimentado nos sistemas ADRH e SIAPE de forma a manter ambos os sistemas com o mesmo posicionamento do servidor. Neste caso, o docente <u>não</u> terá a lotação alterada. Na dispensa da função/cargo, o docente deverá ser movimentado (localização de exercício e localização física) ao setor de origem, ou seja, ao Departamento de Ensino ao qual está vinculado.

No caso de <u>técnico-administrativos</u>, haverá alteração de <u>lotação</u>, <u>localização de exercício</u> e <u>localização física</u> quando da ocupação de Função Gratificada/Cargo de direção, devendo o servidor ser movimentado nos sistemas ADRH e SIAPE de forma a manter ambos os sistemas com o mesmo posicionamento do servidor na estrutura. Não haverá modificação se o servidor já estiver no posicionamento correto na estrutura requerido para ocupar a função gratificada.

Extinção de setor e movimentação de pessoas

A extinção de setor é de competência do Reitor, portanto deve ser solicitada diretamente ao Gabinete da Reitoria.

A solicitação de extinção de setor deve ser acompanhada de informação do novo posicionamento dos servidores do setor a ser extinto na estrutura, ou seja, deve ser informado qual é a nova lotação/localização de exercício e localização física destes servidores.

¹ O Decreto nº 9.725/2019 extinguiu as funções gratificadas FG4 a FG6 no âmbito da UFSC. Há decisão judicial vigente que mantém os servidores nas funções.

Operacionalização da movimentação de pessoas nos sistemas ADRH e SIAPE

EM CONSTRUÇÃO

Movimentação de Pessoas – ADRH *EM CONSTRUÇÃO*

Movimentação de Pessoas – SIAPE *EM CONSTRUÇÃO*

Designação de chefias (FG/CD) – SIAPE *EM CONSTRUÇÃO*

Autoridade de chefias (FG/CD) - SIAPE

Antes de falar em designação(FG) /nomeação(CD), deve-se atentar pela necessidade ou não de autoridade para a FG/CD no SIAPE. Para definir se o servidor deve possuir autoridade ou não, basta fazer a pergunta: o servidor será o chefe do setor? Se a resposta for sim, então ele será a autoridade daquele. No caso de assessores, não caberá autoridade.

A autoridade é que vincula o servidor chefe como chefe daquele setor (localização de exercício).

Outra característica importante a se destacar é se a denominação da função permite ou não substituição.

A consulta aos parâmetros de cada denominação deve ser feito pela transação >TBCONDENFU, exemplo abaixo.

```
MES PAGAMENTO: SET2019
ORGAO: 26246 - UFSC
CODIGO: 0033 COORDENADOR
                                                         SITUACAO: ATIVO
FUNCAO/C.COMISSAO OU CNE
                         : FUNCAO/C.COMISSAO
                                                   CARGO NO SIAPE:
AUTORIDADE DE UORG
                                          PERMISSAO REQUISITADO
                            SIM
                                          ABONO PECUNIARIO
PERMISSAO DE MULTIOCUPANTE:
                            NAO
PERMISSAO DE SUBSTITUTO
PERMISSAO DE RESPONSAVEL
                            SIM
                                          QTDE DE FERIAS NO ANO
                            SIM
                                          QTDE DE DIAS POR FERIAS: 30
CODIGO ATIVIDADE SIAPE
                            0033 COORDENADOR
FORMACAO ESPECIFICA
                 ----<mark>FUNCOES AUTORIZADAS PARA A DENOMINACAO</mark>----
DAS-1013
             CCT-V
                          DAS-1012
                                       FG-0003
                                                    FG-0005
                                                                 FG-0004
CD-0004
             FG-0002
                          FG-0001
                                       RMP-0001
                                                    FG-0006
                                                                 FG-0008
FGR-1
             DAS-1014
                          CCT-IV
                                       CGE-0001
                                                    CD-0003
                                                                 FG-0007
                          CGE-0004
RMP-0002
             DAS-1023
                                       DAS-1015
                                                    RMP-0004
                                                                 CCT-III
                                                    \mathsf{RMP}\text{-}0003
CCT-I
             CGE-0002
                          FCD-3
                                       CGE-0003
                                                                 FIN-0003
FND-0003
             FUC-0001
                          FCPRF-3
                                       FDI-3
                                                    FPE-1013
                                                                 FPE-1014
                                                                  FIM
PF3=SAI PF5=IMPRIME PF12=CANCELA
```

Caso o sistema não permita a nomeação/designação por haver outra autoridade na UORG, deve-se analisar e excluir esta autoridade, para nova nomeação. Para isto, utilize as transações abaixo.

- Para consultar as denominações utilizadas no setor: >TBCODENAUT.
- Para excluir a autoridade de algum setor, para nova nomeação, utilize: >TBEXDENAUT.
- Para incluir a autoridade a algum setor, para nova nomeação, caso na nomeação o sistema acuse que não há autoridade definida para a UORG, utilize: >TBINDENAUT.

____SIAPE,TBSIAPECAD,TBORGANIZA,ORGAOUORG,DENAUTUORG,TBINDENAUT (INCLUI DEN. DATA: 03SET2019 HORA: 11:07:25 USUARIO: RODOLFO ORGAO: 26246 - UFSC MES PAGAMENTO:SET2019

COD DEN AUTORIDADE: 0099 DIRETOR CODIGO DA UORG: 001011 Depto Transição da Gestão do HU CODIGO DA FUNCAO: cd-0004___ ASSINATURA P/UORG: DIRETOR

DATA DE CRIACAO DA UORG: 22AGO2019 DATA DE EXTINCAO DA UORG:

PERIODO DE VIGENCIA DA AUTORIDADE E DA FUNCAO NA UORG

INICIO: 22ago2019 FIM : _____ (DEIXE A DATA EM BRANCO)

 Para avaliar as UORGs que possuem autoridade vigente ou não, utilize a transação >CACOCHEFIA.

Para organizar as nomeações da UFSC, sugere-se a utilização das <u>denominações</u> abaixo relacionadas.

Nem todas as denominações estão listadas, mas fique à vontade para acrescentar novas denominações à lista caso não haja nenhuma de referência na coluna "Usar para". Contudo, após a atualização, compartilhe com seus colegas da PRODEGESP a alteração.

Código de denominação de função no SIAPE - sugestões

Função	Usar para	Código	Descrição da	Possui	Permite	Multiplo
Gratific		da	denominação	autoridad	Substitut	ocupant
ada		denomin	SIAPE	e no	0	е
		ação		SIAPE?		
CD-3;	Diretor (qualquer	0099	Diretor	SIM	SIM	NÃO
CD-4	tipo)					
CD-4	Vice-diretor (de	0215	Vice-diretor	NÃO	NÃO	NÃO
	centro)					
FCC	Coordenadores	0220	Coordenador de	SIM	SIM	NÃO
(FUC-1)	de Curso de		Curso			
	Graduação / Pós-					
	Graduação					
FG-1	Chefia de	2002	Chefe de	SIM	SIM	NÃO
	Departamento		Departamento			
FG-1	Coordenadorias	0033	Coordenador	SIM	SIM	NÃO
	administrativas					

FG-2	Setor	0059	Chefe de setor	SIM	SIM	NÃO
	Administrativo					
FG-3	Chefe de Divisão	0021	Chefe de Divisão	SIM	SIM	NÃO
	Administrativa					
CD-4	Auditor Chefe	0508	Auditor-Chefe	SIM	SIM	NÃO

Nomeando/designando servidor para ocupar CD/FG $EM\ CONSTRUÇ\~AO$

Nível hierarquia e tipo de chefia - ADRH

Nível de FG/CD	Nível de hierarquia ADRH		
CD-1	1		
CD-2	2		
CD-3	3		
CD-4	4		
FCC	5		
FG-1	6		
FG-2	7		
FG-3	8		
FG-4	9		
FG-5	10		
FG-6	11		
NR	12		

Estabelecer tipo de chefia no ADRH – em construção